

PORTARIA COREN-PE Nº 0244/2023

Designa comissão eleitoral para eleições 2023, do Coren-PE, para o Triênio 2024/2026

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Art. 19 do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 0695/2022;

Considerando o Memorando nº 0059/2023-DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a comissão eleitoral para eleições 2023, do Coren-PE, para o Triênio 2024/2026, a saber:

Maria Valéria Gorayeb de Carvalho, Coren-PE nº 94457-ENF – presidente;

Amilton Roberto de Oliveira Júnior, Coren-PE nº 382306-ENF – membro;

Marília Rosana da Silva, Coren-PE nº 213285-ENF – membro;

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

I – executar e fazer cumprir todos os atos destinados à realização das eleições, como expedição de Editais e outras publicações necessárias;

PORTARIA COREN-PE Nº 0244/2023

- II – planejar, coordenar, organizar e supervisionar os atos eleitorais;
- III – deferir ou indeferir requerimentos de sua competência formulados no processo, inclusive decidir sobre os pedidos de inscrição de chapas e sobre as demais questões incidentais;
- IV – julgar impugnações, emitir relatórios conclusivos sobre matérias postas à sua análise e encaminhar o processo eleitoral ao plenário do Coren para homologação;
- V – dar posse aos eleitos;

Art. 3º Publique-se no site do Coren-PE;

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 20 de março de 2023.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Tháise Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária